



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.517
Processo: CF-01276/2019
Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-2320/2019

EMENTA: Aprova a composição do Plenário do Confea para os exercícios de 2021 a 2031 ou até a aprovação da representação federativa do plenário do Confea, o que ocorrer primeiro.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 13 de dezembro de 2019, apreciando a Deliberação nº 139/2019-CONP, e considerando o caput do art. 29 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que estabelece que o Conselho Federal será constituído por 18 (dezoito) membros; considerando a Resolução nº 348, de 1990, que estabeleceu os grupos e modalidades para representação no plenário do Confea; considerando a Decisão PL-2373/2017, que aprovou a Tabela de Sucessividade de Estados e Modalidades para a composição do plenário do Confea até 2020; considerando que, de acordo com a Decisão PL-2373/2017, foi mantida a sucessividade de representações das modalidades/grupos profissionais do Plenário do Confea historicamente adotada, qual seja: Civil/Industrial/Agronomia/Elétrica; considerando a necessidade de estabelecer a sucessividade das representações do plenário do Confea a partir de 2021; considerando que foi concedido vista ao Conselheiro Federal Modesto Ferreira dos Santos Filho, que em seu relatório e voto fundamentado, concordou com o teor da Deliberação 139/2019-CONP, **DECIDIU** aprovar, conforme anexo, a composição do Plenário do Confea para os exercícios de 2021 a 2031 ou até a aprovação da representação federativa do plenário do Confea, o que ocorrer primeiro. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Federais ANDRÉ LUIZ SCHURING, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, MARCOS LUCIANO CAMOERAS GRACINDO MARQUES, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS e WALDIR DUARTE COSTA FILHO. Votou contrariamente o senhor Conselheiro Federal ZERISSON DE OLIVEIRA NETO. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Federal CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 19/12/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 20/12/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288380** e o código CRC **69B0402D**.

ANEXO DA DECISÃO PL-2320/2019

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
PE	IN	1	1	AG	AG	AG	1	1	ELE	ELE	ELE
PB	IN	IN	1	1	AG	AG	AG	1	1	ELE	ELE
BA	IN	IN	IN	1	1	AG	AG	AG	1	1	ELE
RR	1	IN	IN	IN	1	1	AG	AG	AG	1	1
MT	1	IN	IN	IN	1	1	AG	AG	AG	1	1
AC	1	1	IN	IN	IN	1	1	AG	AG	AG	1
SP	CIV	1	1	IN	IN	IN	1	1	AG	AG	AG
MG	CIV	CIV	1	1	IN	IN	IN	1	1	AG	AG
DF	CIV	CIV	1	1	IN	IN	IN	1	1	AG	AG
TO	CIV	CIV	CIV	1	1	IN	IN	IN	1	1	AG
MS	1	CIV	CIV	CIV	1	1	IN	IN	IN	1	1
RO	1	1	CIV	CIV	CIV	1	1	IN	IN	IN	1
RJ	1	1	CIV	CIV	CIV	1	1	IN	IN	IN	1
RN	ELE	1	1	CIV	CIV	CIV	1	1	IN	IN	IN
PA	ELE	ELE	1	1	CIV	CIV	CIV	1	1	IN	IN
CE	ELE	ELE	1	1	1	CIV	CIV	CIV	1	1	IN
MA	ELE	ELE	ELE	1	1	CIV	CIV	CIV	1	1	IN
SC	1	ELE	ELE	ELE	1	1	CIV	CIV	CIV	1	1
AP	1	1	ELE	ELE	ELE	1	1	CIV	CIV	CIV	1
SE	1	1	ELE	ELE	ELE	1	1	1	CIV	CIV	CIV
GO	AG	1	1	ELE	ELE	ELE	1	1	CIV	CIV	CIV
AM	AG	AG	1	1	ELE	ELE	ELE	1	1	CIV	CIV
PR	AG	AG	AG	1	1	ELE	ELE	ELE	1	1	CIV
RS	AG	AG	AG	1	1	ELE	ELE	ELE	1	1	1
PI	1	AG	AG	AG	1	1	ELE	ELE	ELE	1	1
AL	1	1	AG	AG	AG	1	1	ELE	ELE	ELE	1
ES	IN	1	1	AG	AG	AG	1	1	ELE	ELE	ELE
IE Eng.											
IE Agro.											